



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PLENO Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Inclui parágrafo 3º no art. 11 da Resolução Pleno nº 29, de 07 de novembro de 2025 (RITRU5), para estabelecer critério de distribuição de processos nos quais serão proferidas decisões monocráticas entre o (a) Presidente e o (a) Vice-Presidente da TRU5.

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Pleno nº 29, de 07 de novembro de 2025 (RITRU5), deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o Regimento Interno da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 11 do Regimento Interno da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região (Resolução Pleno nº 29/2025) passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“Art.11.....

§3º Fica estabelecido que a distribuição de processos nos quais serão proferidas decisões monocráticas quanto à admissibilidade de Incidentes Regionais e Nacionais de Uniformização, de Recurso Extraordinário e em processos originários, obedecerá a repartição de incumbência nos quais, após o dígito, se os dois números seguintes resultarem em dezenas pares, será de atribuição do (a) Presidente; se ímpares, do (a) Vice-Presidente da TRU5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

DES. FEDERAL ROBERTO MACHADO

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 30/04/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5861646** e o código CRC **D0702203**.